

NOTA JUSTIFICATIVA

As Linhas de Acção Governativa para o ano financeiro de 2003 determinam a implementação de medidas de apoio a pequenas e médias empresas de Macau, entre as quais o lançamento do Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas e o Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas Destinados a Projecto Específico.

De acordo com estes planos, o Governo vai prestar garantias de crédito a pequenas e médias empresas, o que, provavelmente, implicará a contracção de dívidas.

Assim, nos termos do artigo 71.º, alínea 3), da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, compete à Assembleia Legislativa autorizar o Governo a contrair dívidas, por forma de lei.